



SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/18 - SRP
- LICENÇA AMBIENTAL PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 008/2018.



Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA
CNPJ n.º 13.891.510/0001-48
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 053/18 - SRP

A Prefeitura Mun. de João Dourado/BA, torna público que abriu Licitação na modalidade P. Presencial nº 053/18 - SRP, **Tipo:** menor valor por lote. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender a demanda da Merenda Escolar do Município de João Dourado, neste ano de 2019. **Data de Abertura: DIA 10 (DEZ) DE JANEIRO DE 2019, ÀS 09:30 HORAS**, na Sala de Licitações desta Prefeitura. Os interessados poderão obter o Edital no site desta prefeitura pelo link: <http://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/pmjoaodourado/licitacoes>, informações adicionais com o Setor de Licitações, pelo telefone 74-3668-1306 ou e-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br; João Dourado/BA, 13/12/18 – Daniely Aragão Sousa – Pregoeira.



Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48



LICENÇA AMBIENTAL
PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 008/2018

| | |
|-----------------------------------|--|
| Processo COORDEMA Nº. 008/2018 | Nome/Empresa: ROBERVÂNIO DE ANDRADE BATISTA Nome Fantasia: POSTO RR |
| CPF/CNPJ: 30.492.298/0001-65 | Endereço: Rodovia BA – 052, km 333. CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA. |
| Data da Publicação: 11/12/2018 | Validade: 11/12/2020 |

LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada na Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM 4.420/2015, alterada pela Resolução CEPRAM 4.579 de 06 de março de 2018, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e consonância do COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo COORDEMA/LA/008/2018, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Licenciar a empresa ROBERVÂNIO DE ANDRADE BATISTA, inscrita no CNPJ sob nº 30.492.298/0001-65, estabelecida na Rodovia BA – 052, km 333. CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA, aprovando sua localização e concede a instalação do empreendimento para revenda de gasolina e



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br

Página 2 1 de 3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48



outros combustíveis, localizado no endereço acima, precisamente pelas coordenadas planimétricas: 209342 m E e 8745068 m S. O empreendimento é de alto potencial poluidor e pequeno porte (capacidade menor que 400 m³, conforme documentos anexados ao Processo de Requerimento desta Licença), portanto classe III (Decreto 2.290/2018). A serem instalados e executados - João Dourado - Bahia.

O SOLICITANTE FICA OBRIGADO AS SEGUINTE CONDICIONANTES:

- I - Realizar todas as correções indicadas para o projeto.
- II - Inserir no projeto o uso racional da água: coleta, tratamento e reuso, ambientalmente corretos. Prazo 30 dias.
- III - Destinar de forma adequada os Resíduos da Construção Civil (RCC).
- IV - Na instalação, deverá seguir fielmente o projeto:
 - Implementar a obra conforme o projeto apresentado e as respectivas sugestões e orientações técnicas da Coordenação Municipal de Meio Ambiente (COORDEMA);
 - As canaletas deverão circundar toda área de abastecimento e recarga, onde os efluentes serão direcionados para caixa Separadora de Água e Óleo (SAO);
 - Implementação do uso racional da água;
 - Instalação adequada da fossa séptica e SAO;
 - O piso deverá ser totalmente impermeável;
- V - Deverá ser descrito de forma clara, objetiva e sucinta a destinação final ambientalmente correta do óleo coletado na SAO.
- VI - O tratamento sanitário deverá ocorrer através de fossas sépticas e seu conjunto de instalações (Filtro anaeróbico e sumidouro), conforme normas da ABNT (NBR - 7.229 - *Construção e instalação de fossas sépticas e a disposição dos efluentes finais*, NBR - 13.969 - *Tanques sépticos*, NBR - 12.209 - *Elaboração de projetos hidráulico-sanitários de sistema de tratamento de esgotos sanitários*).



CNPJ - 13.891.510/0001-48 - Rua Dr. Mário Dourado, 49 - Centro - CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48



VII - Deverá ser colocada uma placa com informações da respectiva licença, com informações e obedecendo as seguintes ordens, contendo:

- O nome do órgão licenciador: COORDEMA - Coordenação Municipal de Meio Ambiente;
- O nome do empreendimento a ser instalado;
- O tipo da Licença e sua validade;
- O número do processo;
- 1 (um) metro quadrado, no mínimo.

VIII – Doar 100 mudas de plantas nativas e ornamentais, não podendo ultrapassar 25% de uma só espécie, das quais terão: Aroeira chorona - *Schinus terebinthifolius*, Aroeira pimenta rosa - *Schinus terebinthifolia*, Carnaúba - *Copernicia prunifera*, pata-de-vaca - *Bauhinia variegata*, Jamelão - *Syzygium cumini*, Sibipiruna - *Caesalpinia pluviosa*. Prazo de 60 dias;

XI – Apresentar estudos ambientais quando solicitado;

X – Qualquer alteração no projeto, deverá ser encaminhado para análise da COORDEMA.

Art. 2º - O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta Licença. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Coordenação de Meio Ambiente, atrelada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de João Dourado, para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a autuação.

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua emissão.

Art. 5º - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - COORDEMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48



Art. 6º - Esta Licença Ambiental que aprova sua localização e instalação, trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.

Art. 7º - Estabelecer que esta Licença Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e;
- c) Graves riscos ambientais e que comprometam a saúde humana.

Art. 9º - A presente Licença Ambiental entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

João Dourado, estado da Bahia, 11 de dezembro de 2018.

Celso Loula Dourado
Prefeito Municipal

Cornélio Castro Granha Bisneto
Coordenador - COORDEMA

